



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CGC-18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000

LEI Nº 718/2006

“Abre crédito adicional suplementar ao orçamento do Município”.

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou, eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Para atender as despesas previstas nesta lei, fica o Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional suplementar no Orçamento do Município no valor total de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), nas seguintes dotações:

Ficha 328 – 02.08.02 – 12.361.0024.2082-3390.30	R\$ 14.000,00
Ficha 330 – 02.10.02 – 12.361.0024.2082-3390-39	R\$ 2.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta lei, decorrerá da utilização parcial do superávit do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba, 15 de dezembro de 2006.


José Antônio de Miranda
Prefeito Municipal